



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N° 496/2016

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 145.075,19 (Cento e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 145.075,19 (Cento e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2092	INCENTIVO FINANCEIRO APSUS 2015 AQUIS EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01691	Transferências Públicas Estaduais	Valor: R\$ 115.000,00

06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.301.0012.2093	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIASUS 2015	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01771	Transferências Públicas Estaduais	Valor: R\$ 30.075,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- ❖ Recursos recebidos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde - Vigiasus no Estado do Paraná, competência de 2015, liberado nesse exercício pela Secretaria de Estado da Saúde;
- ❖ Recursos recebidos do Programa APSUS – Atenção Primária do Fundo Estadual de Saúde do Paraná Processo 13.489.693-7 SAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 09 de maio de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.